



Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG "TERRA DO PADRE VICTOR"

LEI Nº. 3.609, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2014.

Altera a Lei Municipal nº 3.471, de 26 de dezembro de 2013 que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Três Pontas para o exercício financeiro de 2014, e dá outras providências", mediante abertura de crédito adicional especial.

O Povo de Três Pontas - MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal para o exercício de 2014, Lei Municipal nº 3.471, de 26 de dezembro de 2013, no valor de R\$ 214.935,00 (duzentos e quatorze mil, novecentos e trinta e cinco reais) de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64.

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	03	Secretaria Municipal de Educação	
Subunidade	01	FUNDEB	
Função	12	Educação	
Subfunção	361	Ensino Fundamental	
Programa	2032	Manutenção e Desenvolvimento do ensino Fundamental	
Ação	2.009	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental - FUNDEB	
Conta Econômica	33.90.32	Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita	214.935,00

Art. 2º Constitui recursos para acorrer com as despesas do art. 1º desta Lei, a anulação de dotações do orçamento vigente conforme art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo:

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	03	Secretaria Municipal de Educação	
Subunidade	01	FUNDEB	
Função	12	Educação	
Subfunção	361	Ensino Fundamental	
Programa	2032	Manutenção e Desenvolvimento do ensino Fundamental	
Ação	2.009	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental - FUNDEB	
Conta Econômica	31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	214.935,00

Art. 3º Fica o Executivo Municipal, se necessário, autorizado a abrir crédito suplementar no limite previsto na Lei Municipal nº 3.471, de 26 de dezembro de 2013, referente ao crédito adicional especial previsto nesta lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas - MG, 19 de novembro de 2014.

Paulo Luís Rabello
Prefeito Municipal

Giselle Oliveira Azevedo
Secretária Municipal de Fazenda

Erik dos Reis Roberto
Secretário Municipal de Educação